



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos do setor da saúde, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos GPS/GSM, leitor RFID ou tecnologia equivalente para identificação de motoristas, relé bloqueador de ignição, SIM Card e plataforma de gestão da frota em tempo real.”



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
17/03/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sueli Florencio de Morais
08/04/2026	2.0	Finalização da segunda versão do documentos	Sueli Florencio de Morais



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal do Transporte

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos do setor da saúde, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos GPS/GSM, leitor RFID ou tecnologia equivalente para identificação de motoristas, relé bloqueador de ignição, SIM Card e plataforma de gestão da frota em

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2026/2029, lei municipal 2171/2025 de 28 de novembro de 2025.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, atendendo às necessidades do Município de Ocaçu e assegurando a melhor relação custo-benefício. Para tanto, foram realizadas pesquisas junto a empresas especializadas na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos GPS/GSM, leitor RFID ou tecnologia equivalente para identificação de motoristas, relé bloqueador de ignição, SIM Card e disponibilização de plataforma de gestão de frota em tempo real.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Foram identificados fornecedores com experiência comprovada no segmento, capacidade técnica para atendimento da demanda pública e soluções tecnológicas compatíveis com as necessidades do setor de saúde, especialmente quanto ao monitoramento contínuo, segurança dos veículos e controle de uso da frota. Também foram analisados contratos similares firmados por outros municípios e órgãos públicos, possibilitando a verificação dos valores praticados, modelos de contratação e níveis de serviço exigidos.

A pesquisa de mercado incluiu ainda a análise das tecnologias disponíveis, funcionalidades das plataformas de gestão (como geolocalização em tempo real, relatórios gerenciais, cercas virtuais, controle de velocidade e histórico de rotas), bem como os requisitos técnicos dos equipamentos a serem fornecidos, garantindo a adequação da solução às demandas operacionais da Administração.

Adicionalmente, foram identificados riscos associados à contratação, tais como falhas na cobertura de sinal, indisponibilidade de suporte técnico, necessidade de manutenção contínua dos equipamentos e eventuais dificuldades na integração dos sistemas, permitindo o planejamento de medidas mitigadoras para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços.

As empresas consultadas apresentaram propostas compatíveis com o mercado, possibilitando a apuração do valor médio de R\$ 47.027,56 (quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), para a prestação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para atender à demanda de controle, segurança e gestão eficiente da frota de veículos vinculados ao setor da saúde do Município de Ocaçu, os quais são utilizados diariamente no transporte de pacientes, equipes e insumos, sendo essenciais para a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos GPS/GSM, leitor RFID ou tecnologia equivalente para identificação de motoristas, relé bloqueador de ignição, SIM Card e plataforma de gestão em tempo real, justifica-se pela necessidade de aprimorar o



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

controle, a gestão e a fiscalização dos veículos utilizados no atendimento à população.

Os veículos da saúde desempenham papel fundamental na garantia do acesso aos serviços públicos, realizando transporte de pacientes, inclusive em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), deslocamento de equipes médicas, distribuição de medicamentos e apoio às unidades básicas de saúde. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de mecanismos que assegurem controle rigoroso e utilização adequada da frota.

A implantação do sistema de rastreamento proporcionará maior controle operacional da frota, por meio do monitoramento em tempo real de rotas, trajetos, paradas e tempo de utilização dos veículos, além de contribuir para a redução de custos operacionais, com a otimização de rotas, diminuição do consumo de combustível e melhor planejamento de manutenções preventivas.

Adicionalmente, a solução garantirá maior transparência e controle administrativo, com a geração de relatórios detalhados que auxiliem na prestação de contas junto aos órgãos de controle, como Tribunal de Contas e Ministério Público, bem como atuará na prevenção de uso indevido dos veículos, inibindo sua utilização para fins particulares.

Outro aspecto relevante é o aumento da segurança, permitindo a localização imediata dos veículos em situações de emergência, acidentes, furtos ou roubos, protegendo tanto o patrimônio público quanto os servidores. Por fim, destaca-se a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, com maior agilidade e eficiência no atendimento, especialmente em situações de urgência e no transporte de pacientes.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para promover uma gestão moderna, eficiente, transparente e segura da frota municipal de saúde.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá consistir na prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento veicular, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e disponibilização de plataforma tecnológica para gestão da frota do setor da saúde.

Para atendimento da necessidade pública, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- Requisitos Técnicos da Solução:
 - ✓ Fornecimento de equipamentos de rastreamento veicular com tecnologia GPS/GSM, com comunicação em tempo real;
 - ✓ Dispositivos com leitor RFID ou tecnologia equivalente para identificação dos motoristas;
 - ✓ Disponibilização de cartões ou etiquetas RFID ou tecnologia equivalente individuais;
 - ✓ Inclusão de relé bloqueador de ignição e/ou sistema de corte de combustível;
 - ✓ Fornecimento de SIM Cards com plano de dados ativo para comunicação dos dispositivos;
 - ✓ Disponibilização de plataforma web e aplicativo móvel para gestão da frota;

- Requisitos Funcionais - A plataforma deverá permitir, no mínimo:
 - ✓ Monitoramento e localização dos veículos em tempo real;
 - ✓ Criação de cercas eletrônicas (fixas e temporárias), com alertas de entrada e saída;
 - ✓ Emissão de alertas automáticos (excesso de velocidade, áreas restritas, ignição, corte de energia, entre outros);
 - ✓ Geração de relatórios gerenciais (histórico de posições, trajetos, tempo de parada, velocidade, entre outros);
 - ✓ Cadastro de pontos de referência;
 - ✓ Identificação do condutor por meio de RFID ou tecnologia equivalente;
 - ✓ Controle de ignição e bloqueio remoto do veículo;

- Requisitos de Implantação:
 - ✓ Instalação dos equipamentos em todos os veículos indicados, por profissionais qualificados;
 - ✓ Configuração completa do sistema, garantindo pleno funcionamento da solução;

- Requisitos de Manutenção e Suporte:
 - ✓ Prestação de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- ✓ Substituição de equipamentos defeituosos, sem custos adicionais;
 - ✓ Realização de atualizações periódicas dos equipamentos e da plataforma;
 - ✓ Disponibilização de suporte técnico especializado, inclusive remoto, sempre que necessário;
 - ✓ Todos os serviços deverão estar inclusos no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional, exceto em casos de roubo, furto ou danos causados por terceiros;
- Requisitos de Desempenho e Disponibilidade:
 - ✓ Garantia de funcionamento contínuo da solução, com alta disponibilidade do sistema;
 - ✓ Armazenamento seguro dos dados e histórico de utilização da frota;
 - Requisitos de Capacitação:
 - ✓ Disponibilização de treinamento aos usuários da Administração para correta utilização da plataforma;

Ainda a empresa deverá demonstrar estar habilitada, apresentando os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, destinada à gestão da frota do setor da saúde do Município, abrangendo o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de todos os recursos necessários ao seu pleno funcionamento.

A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar o controle, a gestão e a fiscalização dos veículos utilizados no atendimento à população, considerando que os veículos da saúde desempenham papel essencial na garantia do acesso aos serviços públicos. Esses veículos são utilizados no transporte de pacientes, inclusive em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), deslocamento de equipes médicas, distribuição de medicamentos e apoio às unidades básicas de saúde, sendo imprescindível a adoção de mecanismos que assegurem o uso adequado e eficiente desses recursos.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

A solução deverá ser implementada de forma integrada, contemplando o fornecimento de equipamentos de rastreamento com tecnologia GPS/GSM, dispositivos com leitor RFID ou tecnologia equivalente para identificação dos motoristas, cartões ou etiquetas de identificação, relé bloqueador de ignição e/ou sistema de corte de combustível, bem como SIM Cards com plano de dados ativo, assegurando a comunicação contínua dos dispositivos instalados nos veículos.

Deverá ainda ser disponibilizada plataforma tecnológica de gestão da frota, acessível via web e aplicativo móvel, permitindo o monitoramento em tempo real dos veículos, com interface intuitiva e acesso controlado por login e senha.

A solução proporcionará os seguintes benefícios à Administração Pública:

- Maior controle operacional da frota: monitoramento em tempo real de rotas, trajetos, paradas e tempo de utilização dos veículos;
- Redução de custos operacionais: otimização de rotas, diminuição do consumo de combustível, apoio ao controle de manutenção preventiva e redução de desgaste dos veículos;
- Transparência e controle administrativo: disponibilização de relatórios detalhados que auxiliem na prestação de contas junto aos órgãos de controle;
- Prevenção de uso indevido: inibição da utilização dos veículos para fins particulares, garantindo sua destinação exclusiva ao interesse público;
- Aumento da segurança: possibilidade de localização imediata em casos de emergência, acidentes, furtos ou roubos;
- Melhoria na qualidade do serviço prestado: maior agilidade e eficiência no atendimento à população, especialmente em situações de urgência e transporte de pacientes.

A plataforma deverá contemplar funcionalidades que possibilitem o controle operacional e gerencial da frota, tais como: localização em tempo real, criação de cercas eletrônicas (fixas e temporárias), emissão de alertas automáticos (excesso de velocidade, áreas restritas, ignição, corte de energia, entre outros), geração de relatórios detalhados (histórico de trajetos, tempo de parada, velocidade, entre outros), cadastro de pontos de referência e identificação dos condutores por meio de tecnologia RFID ou tecnologia equivalente.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

A execução contratual deverá incluir a instalação dos equipamentos em todos os veículos indicados, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato, com substituição de equipamentos defeituosos, atualizações tecnológicas e suporte técnico especializado, inclusive remoto, sem custos adicionais para a Administração, exceto nos casos de roubo, furto ou danos causados por terceiros.

A solução deverá garantir alto nível de disponibilidade, segurança das informações e confiabilidade dos dados gerados, contribuindo para o aprimoramento da gestão da frota pública e para a eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos.	Mês	12	R\$ 3.918,96	R\$ 47.027,56

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de R\$ 47.027,56 (quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos do setor da saúde, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos GPS/GSM, leitor RFID ou tecnologia equivalente para identificação de motoristas, relé bloqueador de ignição, SIM Card e plataforma de gestão da frota em tempo real, foi definida com base nos resultados da pesquisa de mercado e no alinhamento aos custos médios praticados no setor.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

Opta-se por não parcelar a contratação, tendo em vista que a execução unificada do objeto garante maior eficiência e racionalização dos recursos públicos. O fracionamento poderia comprometer a uniformidade técnica, causar divergências na execução e dificultar o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

Além disso, o objeto exige compatibilidade técnica entre as etapas ou itens, sendo recomendável que a execução esteja sob a responsabilidade de um único contratado, o que viabiliza maior controle, menor risco de falhas operacionais e maior agilidade na tomada de decisões durante a vigência contratual.

A contratação em lote único se mostra a forma mais vantajosa à Administração, promovendo economicidade, padronização e centralização de responsabilidades, conforme art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto ora pretendido. Trata-se de contratação autônoma, cuja execução não depende de outro contrato vigente ou futuro, podendo ser realizada de forma isolada, sem prejuízo à sua finalidade.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação ora proposta, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento eficaz à necessidade identificada**, solucionando o problema que motivou a contratação, com foco na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- **Maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, por meio da escolha da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e financeiro;
- **Melhor aproveitamento da infraestrutura, dos recursos humanos e materiais disponíveis**, integrando a contratação às rotinas administrativas com o menor impacto possível;
- **Redução de riscos operacionais, jurídicos e financeiros**, a partir da contratação de fornecedor qualificado e tecnicamente habilitado para executar o objeto



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

conforme os parâmetros exigidos;

- **Conformidade com as exigências legais, técnicas e regulatórias**, assegurando o cumprimento das obrigações da Administração Pública e prevenindo eventuais passivos ou sanções.

A efetivação desses resultados será monitorada por meio do acompanhamento técnico da execução contratual, com foco no cumprimento integral das obrigações assumidas e na entrega de bens/serviços com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) **Elaboração de Documentos Técnicos:**

- Termo de Referência: detalhar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo os requisitos de qualidade, prazos e condições de execução.
- Minuta de Contrato: preparar uma minuta de contrato que contemple todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços, incluindo penalidades por descumprimento e garantias exigidas.

b) **Análise de Riscos:**

- Identificação de Riscos: mapear os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, como atrasos na entrega dos serviços, falhas na qualidade dos exames e laudos, e problemas de comunicação entre as partes.

c) **Verificação de Conformidade Legal:**

- Documentação: assegurar que toda a documentação necessária para a licitação esteja completa e em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas, alvarás e licenças.

d) **Planejamento Orçamentário:**

- Orçamento Estimado: elaborar um orçamento estimado para a contratação, com base em pesquisas de mercado e composições de preços, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros.

e) **Publicação do Edital:**

- Transparência: publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e a participação de empresas qualificadas.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

- Esclarecimentos: disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas dos interessados e fornecer informações adicionais sobre o processo licitatório.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade legal do processo de contratação, garantindo que o Município de Ocauçu obtenha serviços de alta qualidade e atenda às suas necessidades de saúde e segurança do trabalho.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação em análise **não apresenta impactos ambientais significativos**, considerando a natureza dos bens/serviços a serem contratados, que não envolvem geração de resíduos, alteração do meio ambiente ou consumo relevante de recursos naturais.

Não obstante, a Administração mantém seu compromisso com a sustentabilidade, adotando boas práticas na gestão contratual, como a exigência de regularidade ambiental dos fornecedores e a priorização de soluções com menor impacto ambiental, sempre que possível.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta é **tecnicamente viável, economicamente justificável e juridicamente adequada** para o atendimento da demanda apresentada pela área requisitante, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento de mercado revelou a existência de fornecedores aptos, com preços compatíveis com a realidade atual e em conformidade com as exigências legais e técnicas. A solução proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação cumpre os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

15 – ANEXOS

Anexo 1 – Prova de Conceito.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

Anexo 2 – Veículos nos quais serão instalados os rastreadores.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsáveis pela Elaboração do ETP e Autoridade Competente



Documento assinado digitalmente

SUELI FLORENCIO DE MORAES

Data: 24/03/2026 09:44:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUELI FLORENCIO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ANEXO 1

PROVA DE CONCEITO

Sistema de Rastreamento e Monitoramento de Veículos – Setor da Saúde

1. Objetivo

A presente Prova de Conceito (PoC) tem como objetivo validar, de forma prática e técnica, a capacidade da solução ofertada pela empresa licitante para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, assegurando o pleno atendimento às necessidades operacionais do setor de saúde do Município.

2. Escopo da Avaliação

A PoC consistirá na demonstração funcional e operacional da solução proposta, contemplando o fornecimento, instalação e funcionamento dos seguintes itens:

- Equipamentos de rastreamento veicular com tecnologia GPS/GSM;
- Leitor RFID ou tecnologia equivalente para identificação de motoristas;
- Relé bloqueador de ignição;
- SIM Card para comunicação de dados;
- Plataforma de gestão e monitoramento da frota em tempo real.

Para a realização da Prova de Conceito, será necessária a instalação dos equipamentos de rastreamento em, no mínimo, um veículo, a fim de possibilitar a validação prática e real do funcionamento da solução ofertada.

3. Requisitos Mínimos a Serem Demonstrados

3.1 Rastreamento em Tempo Real:

- Visualização da localização dos veículos em tempo real;
- Atualização automática de posição;
- Histórico de rotas e deslocamentos.

3.2 Plataforma de Gestão:



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- Acesso via web e/ou aplicativo;
- Interface amigável;
- Relatórios gerenciais;
- Criação de cercas virtuais;
- Monitoramento de ignição.

3.3 Sistema de Alertas:

- Excesso de velocidade;
- Entrada/saída de áreas;
- Desligamento de bateria;
- Acionamento do bloqueio;
- Outros alertas configuráveis.

3.4 Identificação de Motorista (RFID ou tecnologia equivalente):

- Identificação individual do condutor;
- Registro vinculado ao uso do veículo;
- Relatórios por motorista.

3.5 Bloqueio de Ignição:

- Funcionamento do relé bloqueador;
- Acionamento remoto;
- Segurança no procedimento.

3.6 Comunicação de Dados (SIM Card):

- Transmissão contínua e estável;
- Funcionamento em diferentes áreas.

3.7 Instalação dos Equipamentos:

- Instalação adequada;
- Funcionamento integrado sem interferências.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

4. Procedimento de Demonstração (Prova Prática)

Antes da finalização da licitação, a empresa provisoriamente vencedora será submetida à realização da demonstração das funcionalidades da solução ofertada, devendo comprovar, de forma satisfatória, o pleno atendimento dos itens elencados nesta Prova de Conceito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação pelo Pregoeiro.

Na hipótese de a licitante habilitada e classificada em primeiro lugar ser desclassificada no teste de aceite, as demais licitantes serão convocadas para realização da prova, respeitada a ordem de classificação.

O roteiro da Prova de Conceito tem por objetivo garantir o atendimento de todas as funcionalidades mínimas exigidas no Termo de Referência, assegurando a observância ao princípio da isonomia, sendo aplicado de forma padronizada a todas as licitantes.

5. Metodologia e Critérios de Avaliação

A avaliação será realizada por equipe técnica designada pela Administração, observando:

- Funcionamento prático da solução;
- Confiabilidade e estabilidade;
- Facilidade de uso da plataforma;
- Atendimento integral aos requisitos;
- Qualidade das informações geradas.

Considerando a essencialidade e a natureza contínua dos serviços, serão adotados os seguintes critérios:

- Itens essenciais (obrigatórios): deverão apresentar atendimento de 100% (cem por cento) das funcionalidades previstas no Termo de Referência, sob pena de inabilitação da licitante;
- Itens prescindíveis (complementares): deverão apresentar atendimento mínimo de 80% (oitenta por cento) das funcionalidades previstas no Termo de Referência, sob pena de inabilitação da licitante.

6. Prazo de Avaliação

O período de testes poderá se estender por até 07 (sete) dias corridos, a critério da



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

Administração, para verificação do desempenho da solução em operação real.

7. Critérios de Aprovação

Será considerada aprovada a licitante que:

- Atender integralmente aos requisitos essenciais;
- Cumprir os percentuais mínimos dos itens prescindíveis;
- Demonstrar funcionamento pleno da solução;
- Não apresentar falhas críticas que comprometam a operação.

8. Disposições Finais

- A não aprovação na Prova de Conceito implicará na desclassificação da proposta;
- Todos os custos relacionados à realização da PoC serão de responsabilidade da licitante;
- A Administração poderá solicitar esclarecimentos e ajustes durante a demonstração.

Tabela de Avaliação – Prova de Conceito (PoC)

Sistema de Rastreamento e Monitoramento de Veículos – Setor da Saúde

Prova de Conceito					
Item	Requisito Avaliado	Descrição do Requisito	Classificação	Atende	Não Atende
1	Rastreamento em tempo real	Visualização da localização do veículo em tempo real	Essencial		
2	Atualização de posição	Atualização automática e periódica da localização	Essencial		
3	Histórico de rotas	Registro e consulta de trajetos percorridos	Essencial		
4	Plataforma de acesso	Acesso via web e/ou aplicativo	Essencial		
5	Interface do sistema	Interface amigável e de fácil utilização	Prescindível		
6	Relatórios gerenciais	Emissão de relatórios (trajetos,	Essencial		



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		paradas, velocidade, etc)			
7	Cerca Virtual (geofencing)	Criação e monitoramento de áreas delimitadas	Essencial		
8	Monitoramento de ignição	Identificação de ignição ligada/desligada	Essencial		
9	Alertas de área	Entrada e saída de áreas delimitadas	Essencial		
10	Alertas de área	Entrada e saída de áreas delimitadas	Essencial		
11	Alerta de bateria	Notificação de desligamento ou violação de energia	Prescindível		
12	Identificação RFID ou tecnologias equivalentes	Identificação do motorista por cartão RFID ou tecnologias equivalentes	Essencial		
13	Relatórios por motorista	Registro de uso do veículo por condutor	Essencial		
14	Bloqueio de ignição	Funcionamento do relé bloqueador	Essencial		
15	Acionamento remoto	Comando remoto para bloqueio do veículo	Essencial		
16	Comunicação de dados	Transmissão estável via SIM Card	Essencial		
17	Cobertura de sinal	Funcionamento em diferentes áreas	Prescindível		
18	Instalação dos equipamentos	Instalação adequada e segura	Essencial		
19	Integração dos sistemas	Funcionamento integral dos componentes	Essencial		
20	Estabilidade da plataforma	Funcionamento sem falhas durante o teste	Essencial		

Critérios de Julgamento:

- Itens Essenciais (Obrigatórios): devem ser atendidos em sua totalidade (100%).
- Itens Prescindíveis (Complementares): devem atingir no mínimo 80% de



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

atendimento.

- O não atendimento de qualquer item essencial implicará na inabilitação da licitante.

ANEXO 2 - VEÍCULOS NOS QUAIS SERÃO INSTALADOS OS RASTREADORES.

ITEM	MODELO DOS VEICULOS	PLACA
1	GOL 1.6 MSI TOTAL FLEX	PLACA: DEZ4709
2	VW – VOLKSWAGEN – Saveiro 1.6 MI/ 1.6 MI Total Flex 8V	PLACA: DBA6218
3	VOLKSWAGEN – GOL Trendline 1.0 12V Total Flex	PLACA: FWI3446
4	VOLKSWAGEN – GOL MCA4	PLACA: FQC1D31
5	MERCEDES BENS – STREET/FURGÃO 415 CDI 2.2 BiTurbo OM651 P7 Dies	PLACA: EWD9449
6	CHEVROLET – MONTANA MAIA A	PLACA: CRS6B51
7	RENAULT – KWID OUTSIDER	PLACA: FPR9C81
8	RENAULT – MASTERF 2 REV AMB	PLACA: GHR3C81
9	FIAT – STRADA FREEDOM 13CS/MASI AMB1/ PLANCAR MFIBRA/PLV	PLACA: FWN0B43
10	FIAT – STRADA FREEDOM 13CS/MASI AMB1/ PLANCAR MFIBRA/PLV	PLACA: FKD1G91
11	FIAT – STRADA PCIA F13CS A	PLACA: GIF4B52
12	MERCEDES – BENS – 417 SPRINTERM	PLACA: QSS4D67
13	RENAULT – MASTER INOVA AMBULANCIA 3	PLACA: UDU2D33